

Profere voto de pesar pelo falecimento do Desembargador Romero de Oliveira Andrade*

O EXMO. SR. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES:

Sr. Presidente, peço vênia a V. Exa. para fazer um registro lamentável da perda não de um grande amigo que era, sim, com certeza, mas de Romero de Oliveira Andrade, que enobreceu o Ministério Público do Estado de Pernambuco, de 1982 até 2005, quando passou a enobrecer a magistratura pelo Quinto Constitucional daquele Tribunal. Fomos Procuradores-Gerais de Justiça por dois mandatos consecutivos.

Foi um homem de atuação escorreita no campo da infância e adolescência, protagonista de teses extraordinárias, fundador da Associação Brasileira de Membros do Ministério Público e Magistrados da Infância e Adolescência, a ABNP, e que, lamentavelmente, aos cinquenta e sete anos, nos deixa, deixando um vazio no Ministério Público, que já havia deixado com sua ausência, sua retirada do *Parquet*, mas da magistratura pernambucana. Era Professor da Escola Tobias, também em Pernambuco, e, lamentavelmente, deixou, dentre outros filhos, um grande bacharel, Dr. Rodrigo Falcão de Oliveira Andrade, que é hoje servidor do STJ, chefe de gabinete do Ministro Og Fernandes.

Sr. Presidente, peço a V. Exa. que anote o voto de profundo pesar pelo passamento do querido Desembargador Homero de Oliveira Andrade, e que fosse encaminhada à família enlutada essa manifestação.

O EXMO. SR. MINISTRO CASTRO MEIRA:

Sr. Presidente, quero me associar expressamente ao voto do Ministro Mauro Campbell Marques. Conheci o Desembargador Romero de Oliveira Andrade ainda no Ministério Público. Foi exatamente na época em que atuávamos no Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Era uma pessoa muito respeitada e prestigiada na cidade de Recife e merecedor do respeito e da admiração de todos. Lamento a ocorrência e associo-me à proposta aqui apresentada por S. Exa.

* Ata da 12ª Sessão Ordinária da 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, de 10/04/2012.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

O EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS:

Sr. Presidente, quero me associar e destaco os valores morais, intelectuais e ter o Desembargador ingressado pelo Quinto Constitucional, do qual também fiz parte, ingressando na Magistratura de Alagoas pelo Quinto Constitucional.

Quero que sejam encaminhados – como proposta do Ministro Mauro Campbell Marques, que, evidentemente, também terá o apoio do Ministério Público Federal – à família enlutada os votos de pesar.

O EXMO. SR. MINISTRO HERMAN BENJAMIN (PRESIDENTE):

Srs. Ministros, conheci o Desembargador Homero de Oliveira Andrade quando ele ainda era membro do Ministério Público. Sempre me impressionou a grande preocupação e dedicação que ele tinha pelos vulneráveis, aliás, não era propriamente pelos vulneráveis, pelos hipervulneráveis. Talvez a fórmula mais singela de defini-lo seria simplesmente dizer que era um homem de bem e do bem. Só isso bastaria como título para homenagearmos esse grande homem público que dignificou posteriormente a Magistratura de Pernambuco.

Como Presidente, não apenas encaminharei, a rigor, o voto coletivo da nossa Turma, mas fiz questão de trazer essas observações, também de caráter pessoal, já que o conheci em tempos – agora vou dizer, Ministro Humberto Martins – remotos.

O EXMO. SR. FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA (SUBPROCURADOR):

Sr. Presidente, o Ministério Público Federal associa-se a esse voto de pesar ao colega e à família enlutada. Essas perdas realmente deixam um vazio para quem trabalha com o hipoinsuficiente de modo geral. Essa dedicação de uma vida realmente deixa um vazio. Sabemos que as novas gerações estão vindo aí. Há muitos jovens que certamente irão abraçar isso. Mas perde-se o conhecimento, perde-se alguém que possa transmitir essa energia para o prosseguimento desse trabalho. Associo-me a esse voto de pesar à morte do ex-colega.

O EXMO. SR. MINISTRO HERMAN BENJAMIN (PRESIDENTE):

O Ministério Público Federal também se associa ao voto de pesar e a nossa dinâmica e dedicada coordenação providenciará os trâmites internos para que esse voto chegue aos familiares do eminente Desembargador e ao Tribunal de Justiça.

